



27648700



08129.005766/2022-60



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7201/7203 - www.justica.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº
2/2022, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA
NACIONAL DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E GESTÃO
DE ATIVOS E O COMANDO
DE PREPARO (COMPREP).

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS (SENAD)**, órgão da Administração Pública Federal, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 208, Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-99, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Marta Rodriguez de Assis Machado, brasileira, portadora do CPF/MF nº 273.061.158-47, e o **COMANDO DE PREPARO (COMPREP)**, órgão da Administração Pública Federal, que compõe a estrutura da **FORÇA AÉREA BRASILEIRA**, com sede localizada no endereço SHIS QI 05 Área Especial 12 - Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71615-600, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Comandante de Preparo, o Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Pedro Luís Farcic, brasileiro, portador do CPF/MF nº 049.978.368-93, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 2/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Permanece inalterado o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

De acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2022, a vigência deste TED fica prorrogada a partir de 25 de maio de 2024 até 24 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no sítio eletrônico oficial desta Secretaria, conforme disposto no art. 14, do Decreto nº 10.426/2020.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes.

PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)

PEDRO LUÍS FARCIC

Comandante de Preparo - Força Aérea Brasileira



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 25/04/2024, às 11:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27648700** e o código CRC **39D41785**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.